



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0003894/2021-24

**EDITAL Nº 11/2021**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA II FEIRA DE CIÊNCIAS DA UEMG FRUTAL**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2021, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.**

#### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

#### 2. OBJETIVOS

**2.1** Selecionar 4 bolsistas para atuarem nas atividades de organização e realização da II Feira de Ciências da UEMG Frutal: Estimulando Inovações na Educação, a ser desenvolvido pela Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal.

#### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

**3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Frutal;

**3.1.1** Não estar cursando o primeiro ou o último período;

**3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;

**3.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

**3.4** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;

**3.4.1** Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

#### 4. ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 Do professor coordenador do projeto

**4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

**4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

**4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

**4.1.4** Estimular a participação de alunos em seminários e eventos acadêmicos;

**4.1.5** Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto e dos planos de trabalho no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link:

[http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual\\_Operacional\\_Conceitual\\_SIGA\\_Extensao\\_.pdf](http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf).

**4.1.5.1** A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até a data estipulada no Cronograma deste Edital;

**4.1.5.2** Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;

**4.1.6** Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link:

[http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual\\_Operacional\\_Conceitual\\_SIGA\\_Extensao\\_.pdf](http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf);

**4.1.7** A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

##### 4.2 Do estudante bolsista

**4.2.2** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

**4.2.3** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, sob orientação do orientador;

**4.2.4** Responsabilizar-se pela elaboração do relatório final de bolsista;

**4.2.4.1** O relatório final do bolsista deverá ser anexado no SIGA Extensão, pelo professor orientador, até a data estipulada no Cronograma deste Edital (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: [http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual\\_Operacional\\_Conceitual\\_SIGA\\_Extensao\\_.pdf](http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf)

**4.2.5** Fazer referência à sua condição de bolsista do apoio recebido pelo Programa Institucional de Apoio à Extensão – PAEx/UEMG em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários relacionados ao projeto de extensão.

##### 4.3 Do coordenador de extensão

**4.3.1** Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos estudantes para a solicitação de pagamento da bolsa, conforme instruções do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da extensão: <http://uemg.br/component/phocadownload/category/208-formularios>.

#### 5. INSCRIÇÕES

**5.1** O período de inscrições é de **12/05/2021 a 26/05/2021, sendo que, no último dia as inscrições ficarão abertas até às 23h59min;**

**5.2** A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/XgzL9Ncy8H>;

**5.3** O candidato deverá preencher seu nome, número de matrícula, curso e período;

**5.4** O candidato deverá inserir o **Histórico Escolar atualizado** (com coeficiente de rendimento/CORA) no **formato pdf**;

**5.5** A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTOS

**6.1** A seleção será feita exclusivamente no formato remoto, através da avaliação do histórico escolar, que terá caráter classificatório, e entrevista, que terá caráter classificatório e eliminatório;

**6.2** A convocação para as entrevistas se dará por meio do envio de e-mail para os candidatos com as inscrições homologadas;

**6.2.1** O link para a entrevista, bem como a data e o horário serão encaminhados para o e-mail dos candidatos;

**6.2.2** As entrevistas serão realizadas conforme data estipulada no cronograma deste edital;

**6.2.3** A entrevista será gravada em áudio ou áudio e vídeo, conforme critério a ser estipulado pela PROEx;

**6.3** A banca examinadora será composta por, no mínimo, dois docentes responsáveis pelo projeto;

**6.4** Os estudantes selecionados deverão entregar **até o dia 28/06/2021**, através do e-mail de contato enviado pela banca de seleção, a seguinte documentação:

a) Formulário 1 – DADOS DO BOLSISTA E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR E DO ESTUDANTE (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>)

b) Cópia legível do CPF do estudante;

c) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem número da agência e conta com clareza e nitidez);

**6.4.1** Para recebimento da bolsa somente será aceita conta corrente do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros. Também não será aceita conta corrente da **modalidade "conta fácil"**.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 - Etapas do processo de seleção

Etapas do processo de seleção	Pontuação máxima
a) Histórico Escolar (será avaliado o Coeficiente de Rendimento do aluno)	60 pontos
b) Entrevista	40 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Tabela 2 – Critérios de julgamento - Entrevista

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Disponibilidade para a vaga	16 pontos
b) Interesse em participar de projetos de extensão	8 pontos
c) Conhecimento do projeto Feira de Ciências	8 pontos
d) Envolvimento com mídias sociais e desenvolvimento de plataformas digitais (formulários, eventos, certificados, etc).	8 pontos
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

**7.1** A nota de corte para classificação do estudante é de 60 (sessenta) pontos, correspondentes a 60% do somatório das notas.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação no histórico escolar;
- Maior pontuação na entrevista;
- Candidato de maior idade.

## 9. DAS BOLSAS

### 9.1 Duração e valor das bolsas

**9.1.1** Os valores serão pagos em **06 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00;**

**9.1.2** O período de duração da bolsa será de **01 de julho a 31 dezembro de 2021.**

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1** A **homologação e a divulgação das inscrições** serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

**10.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG conforme data estipulada no Cronograma deste Edital;

**10.3** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

**10.4** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG, conforme data estipulada no Cronograma deste Edital.

## 11. RECURSOS

**11.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação da homologação das inscrições**, pelo e-mail:

[feiradeciencias.frutal@uemg.br](mailto:feiradeciencias.frutal@uemg.br);

**11.1.1** No campo assunto do e-mail deverá constar "Recurso à homologação das inscrições do Edital PAEx 11/2021";

**11.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação dos resultados preliminares**, pelo e-mail:

[feiradeciencias.frutal@uemg.br](mailto:feiradeciencias.frutal@uemg.br);

**11.2.1** No campo assunto do e-mail deverá constar "Recurso ao resultado preliminar do Edital PAEx 11/2021";

**11.3** Os recursos impetrados serão avaliados pela Banca Avaliadora;

**11.4** Os resultados dos recursos impetrados após a homologação das inscrições e após a publicação do resultado preliminar deverão ser encaminhados à PROEx através do e-mail

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);

**11.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**11.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

## 12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 12.1 Cancelamento

**12.1.1** O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

**12.1.2** O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

**12.1.3** A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

### 12.2 Substituição de bolsistas

**12.2.1** O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do projeto;

**12.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**12.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

**12.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

**12.2.4** A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses.

**12.2.4.1** Nos casos em que o período de vigência da bolsa for inferior a 2 (dois) meses, a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**13.2** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**13.3** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

**13.4** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

## 14. CRONOGRAMA

Data	Evento
05/05/2021	Publicação do Edital
12/05/2021 a 26/05/2021	Período de inscrição
27/05/2021	Homologação das inscrições
28/05/2021 e 31/05/2021	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
01/06/2021	Período para análise dos recursos à homologação das inscrições
02/06/2021	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
07/06/2021 a 11/06/2021	Seleção dos candidatos
14/06/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021">http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021</a>

15/06/2021 e 16/06/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
17/06/2021 a 18/06/2021	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
22/06/2021	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021">http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/914-paex-2021</a>

**15. FASES DE EXECUÇÃO**

Data	Evento
30/06/2021	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
01/07/2021	Início do Projeto
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas

**16. INFORMAÇÕES**

Comissão organizadora da Feira de Ciências - [feiradeciencias.frutal@uemg.br](mailto:feiradeciencias.frutal@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29003636** e o código CRC **39DE0C6F**.